



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

ATA – N.º. 26/2013

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Ricardo Gambá Gomes Barboza, com a presença dos Auditores, Dr. Bruno Cavalcante, Dr. Luis Renato Camilo de Souza, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski e Dr. Allysson Domingues Militão; e do Procurador Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 26/2013.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 136-B/2013 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Foz Futsal Midi Japan X Copagrill/Sempre Vida/DalPonte MCR.

Data: 06/07/2013.

Denunciado: Foz Futsal/Midi Japan (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

2 - AUTOS N.º. 138-B/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Araupel/Quedas Futsal X Muffatão/Sol do Oriente/FAG/Mion.

Data: 06/07/2013.

Denunciado: Araupel/Quedas Futsal (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

3 – AUTOS N.º. 167/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: OI/Oppnus/Penalty/Umuarama X ACF – Associação Cascavelense de Futsal.

Data: 09/08/2013.

1º denunciado: ACF - Associação Cascavelense de Futsal (Entidade de Prática Desportiva): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos reais), nos termos do Art. 191, III do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

2º denunciado: OI/Oppnus/Penalty/Umuarama (Entidade de Prática Desportiva): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 191, III do CBJD

Procurador denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

4 – AUTOS Nº. 169/2013 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Oppnus Maringá X Pato Futsal.

Data: 06/08/2013.

1º denunciado: Oppnus Maringá (Entidade de Prática Desportiva): Por unanimidade dos votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III e Art. 206, ambos do CBJD.

2º denunciado: Vanderson Henrique Ronsani (Preparador Físico/Pato Futsal): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de 02 (duas) partidas, em concreto, nos termos do Art. 258, § 2º, inciso II do CBJD.

3º denunciado: Anderson Nether (Atendente/Pato Futsal): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de 02 (duas) partidas, em concreto, nos termos do Art. 258, § 2º, inciso II do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.

5 - AUTOS Nº. 176/2013 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Ivai Esporte Clube X Poker Agrária Guarapuava Futsal.

Data: 14/08/2013.

Denunciado: Ivai Esporte Clube (E.P.D.): Por maioria dos votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 211 e Art. 213, III, ambos do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.

6 - AUTOS Nº. 177/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: São Lucas Paranaíba X Ivai Esporte Clube.

Data: 17/08/2013.

1º denunciado: São Lucas Paranaíba (E.P.D.): Por maioria dos votos, condenou a Equipe denunciada à perda de 01 (hum) mando de quadra, nos termos do Art. 213, III do CBJD; e, por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 191, III do CBJD; para recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias.

2º denunciado: Ivai Esporte Clube (E.P.D.): Por maioria dos votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 191, III do CBJD; para recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.

7 - AUTOS Nº. 178/2013 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Lojas LM Casali/Campo Mourão Fecam X Cresol/Marreco Futsal.

Data: 17/08/2013.

Denunciado: Lojas LM Casali/Campo Mourão Fecam (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 191, III do CBJD; para pagamento em 05 (cinco) dias.

Procurador denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

8 - AUTOS Nº. 179/2013 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano - Série Ouro – Sub 17.

Jogo: São José dos Pinhais/Smel X AABB/Coritiba Futsal.

Data: 12/08/2013.

1º denunciado: Adan Rodrigo de Oliveira (Atleta/São José dos Pinhais/Smel): Por maioria dos votos, condenou o denunciado à pena de advertência, nos termos do Art. 250 do CBJD.

2º denunciado: Guilherme Cataplan Krupczak (Atleta/AABB/Coritiba Futsal): Por maioria dos votos, condenou o denunciado à pena de advertência, nos termos do Art. 250 do CBJD.

3º denunciado: Gabriel Shiger Dallagrana Kutsulugi (Atleta/AABB/Coritiba Futsal): Por maioria dos votos, condenou o denunciado à pena de advertência, nos termos do Art. 258 do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.

9 - AUTOS Nº. 180/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro – Feminino.

Jogo: AGDD/FAC Guairaca/PM Guarapuava X Combate Móveis/Corbélia Futsal.

Data: 17/08/2013.

Denunciado: Combate Móveis/Corbélia Futsal (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em concreto, a ser efetuado em 05 (cinco) dias, bem como a perda dos pontos em favor do adversário, nos termos do Art. 203 do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.

10 - AUTOS Nº. 181/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense Segunda Divisão – Série Prata.

Jogo: Mazp Renascença Futsal X Notável Móveis Ampere Futsal.

Data: 31/08/2013.

1º denunciado: Mazp Renascença Futsal (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, a Equipe ficou absolvida nos termos do Art. 213, incisos II e III e Art. 191, III do CBJD;

Por unanimidade, a Equipe ficou condenada no Art. 213, I, do CBJD, porém, por maioria, ficou aplicada a pena de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com o benefício do Art. 182, do CBJD, e à pena de perda de 03 (três) mandos de quadra, com o benefício do Art. 182, do CBJD;

Por fim, por maioria, a Equipe ficou condenada no Art. 211, do CBJD, com a pena de multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o benefício do Art. 182, do CBJD.

Ressalta-se que as multas devem ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias.

2º denunciado: Tarcísio Lucas Machado (Atleta/Mazp Renascença Futsal): Por maioria dos votos, condenou o atleta no Art. 250, do CBJD, à pena de suspensão de 01 (uma) partida, com o benefício do Art. 182, do CBJD; e, também por maioria, ficou absolvido do Art. 243-A, do CBJD.

3º denunciado: Solismar Beltrame (Atleta/Mazp Renascença Futsal): Por unanimidade, ficou condenado no Art. 254-A, § 3º, do CBJD, porém, por maioria, ficou aplicada a pena de suspensão de 180 (cento e oitenta dias), com o benefício do Art. 182, também do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Curitiba, 26 de setembro de 2013.

Nanci Saus

Secretária TJD/PR